



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

**PROJETO DE LEI Nº 031/2022.**

Tatuí, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 381/SGNJ/2022

*Excelentíssimo Senhor*  
*Antônio Marcos de Abreu*  
*Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 30/05/22

Presidente da Câmara

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 031/2022.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 031/2022, que *dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014.*

O projeto segue acompanhado de justificativa e matrícula do imóvel.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 30/05/2022	Hora: 17:25
Projeto de Lei Nº 31/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre a revogação da lei municipal nº4.864, de 13 de junho de 2014.	

Número de Protocolo  
**02630/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

*Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014, que autoriza o Executivo Municipal, a desafetar a área de classe de bens de uso comum e incorporar à classe de bens dominicais e proceder a doação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, destinado à construção de Unidade Escolar Estadual e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de maio de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### PROJETO DE LEI Nº 031/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 031/2022, que *dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.864, de 13 de junho de 2014*

Justifica-se a revogação, pelo fato de que o Estado de São Paulo alterou o local de construção da Unidade Escolar para a área pública do Residencial Vida Nova Tatuí, sendo que já foi aprovada a Lei Municipal nº 5.619/2022, que prevê a doação para o Estado de outra área para a construção da referida Unidade Escolar Estadual.

Por essas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 26 de maio de 2022.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Livro N° 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI (SP).  
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatui.

MATRÍCULA

80.655

FICHA

01

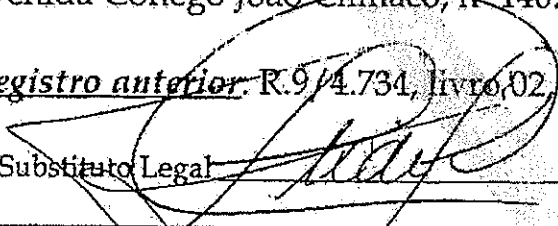
Tatui, 22 de Janeiro de 2014

Terrena (parte do sistema de lazer), rua Dionísio de Campos Pedroso, loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatui(SP), medindo 80,00m de frente para a referida rua; 100,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos; 100,00m do lado esquerdo; 80,00m nos fundos; confrontando nas laterais e fundos com a área remanescente do sistema de lazer, perfazendo a área de **8.000,00m<sup>2</sup>**. Imóvel este situado do lado ímpar, distante 50,00m da rua Emílio Augusto Menezes da Silva. Cadastro n° 0777.0028.

Proprietário: Município de Tatui, CNPJ n° 46.634.564/0001 8/, com sede na avenida Cônego João Chiraco, n° 140.

Registro anterior: R.9/4.734, livro,02, em 09.12.1981.

O Substituto Legal

  
Vladir Aparecido Oliveira Silva.

AV.1/80.655 (Protocolo n° 233.897 de 16/06/2014) Tatui, 26 de junho de 2014

O Município de Tatui **desafetou** este imóvel, alterando sua destinação da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominicais, para fins de doação à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com escopo de construção e implantação de uma Escola de Ensino Fundamental II e Médio, conforme requerimento de 16.06.2014, instruído com texto da Lei Municipal n° 4.864 de 13 de junho de 2.014, razão pela qual fica encerrada esta matrícula e, conseqüentemente, aberta a de n° 82.381.

Averbado por

  
Márcia Cristina Orsi de Moraes - Iscrevente Autorizada.

**Livro N° 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ (SP).  
Municípios de Capela do Alto, Cesário Lange, Quadra e Tatuí;

MATRÍCULA

82.381

FICHA

01

CNS (CNPJ): 11.999-0

Tatuí, 26 de Junho de 2014

Terreno, rua *Dionísio de Campos Pedroso*, loteamento Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), medindo 80,00m de frente para a referida rua; 100,00m do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos; 100,00m do lado esquerdo; 80,00m nos fundos, confrontando nas laterais e fundos com a área remanescente do sistema de lazer, perfazendo a área de 8,000,00m<sup>2</sup>. Imóvel este situado do lado ímpar, distante 50,00m da rua Emílio Augusto Menezes da Silva. Cadastro nº 0777.0028.

Proprietário: Município de Tatuí, CNPJ nº 46.634.564/0001 87, com sede administrativa na avenida Cônego João Clímaco, nº 140.

Registro anterior: matrícula nº 80.655, livro 02, em 22.01.2014.

A Escrevente Autorizada

  
Márcia Cristina Orsi de Moraes.